



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0291/2023

O art. 21 do Projeto de Lei nº 0291/2023 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 21. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 83, de 31 de março de 2023.”

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins
Relator na Comissão de Constituição e Justiça